

**ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC**



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº DA NORMA:	05
TÍTULO DA NORMA:	CERTIDÃO DE REGULARIDADE E NEGATIVA DE DÉBITO – CRND
VIGENTE A PARTIR DE:	10/10/2008
APROVAÇÃO, EDIÇÃO E PRÓXIMA REVISÃO:	Ata COTEC nº 17 – 05/07/2017
PALAVRAS - CHAVE:	Certidão, Regularidade, Governo.
CONTATOS:	contato@abvesc.com.br (47) 3431-1134

COMITÊ TÉCNICO

COTEC

Este documento foi redigido, editado e publicado pelo Comitê Técnico (COTEC) da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina (ABVESC). É vedada sua distribuição, republicação e reprodução por qualquer meio, seja impresso, eletrônico ou digital, sem a respectiva citação da fonte, conforme as disposições da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os direitos autorais.

SUMÁRIO

OBJETIVOS	3
PREMISSAS DA REGULARIDADE DA ENTIDADE	3
PRIORIDADE DA ENTIDADE	3
REGISTROS LEGAIS	3
CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS	4
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO	4
REFERÊNCIAS	4

OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo estabelecer a logística mínima preconizada para a existência legal da entidade e regularidade contábil, fiscal e administrativa, fazendo com que cada entidade cumpra todos os preceitos obrigatórios pela legislação em vigor, notadamente para a manutenção dos títulos de utilidade pública nas 03 (três) instâncias de governo e caracterizada como entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e reconhecimento como entidade filantrópica etc.

PREMISSAS DA REGULARIDADE DA ENTIDADE

Apesar do aspecto de voluntarismo as entidades civis de bombeiros, precisam manter a sua regularidade do seu registro de funcionamento, para caracterizar como sociedade civil de âmbito nacional, de direito privado com personalidade jurídica e patrimônio distintos, que valoriza a participação de todas as pessoas, independente de sexo, raça, credo e convicção político partidária, possuindo caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico.

PRIORIDADE DA ENTIDADE

- 1) Manter uma estrutura mínima de pessoal compatível conforme parâmetro padrão homologado no Ministério Público de Santa Catarina;
- 2) Pessoal habilitado e com as certificações necessárias;
- 3) Logística mínima conforme população e serviços disponibilizados a população;
- 4) Diretoria, conselhos e comando com respaldo e legitimidade legal;
- 5) Atos constitutivos e de continuidade devidamente registrados.

REGISTROS LEGAIS

- 1) Estatuto Social com registro em cartório adequado ao Código Civil, averbado e disponibilizado aos associados para conhecimento dos objetivos, direitos e deveres.
- 2) Ata das assembleias gerais registradas em cartório, com termo de posse e devidamente arquivadas.

- 3) Relatórios de Atividades e demonstrações dos exercícios findos devidamente aprovados em assembleia geral e encaminhados aos órgãos públicos em todas as instâncias de relacionamento.
- 4) Livros fiscais de registro de inventário, diário, razão, atas e outros regulares.
- 5) Registro dos voluntários em pasta suspensa individualizada com o termo de voluntário.
- 6) CNDs da Receita Federal, INSS e autarquias.
- 7) CRF do FGTS.

VISTORIA TÉCNICA

- 1) Será procedido a uma vistoria por equipe do Comitê Técnico com a presença de membros da diretoria da entidade, da ABVESC, da Regional e comando.
- 2) Será verificado se a entidade atende os requisitos propostos no termo de referência homologado junto ao Ministério Público no tocante a logística.
- 3) Os demais documentos de ordem administrativa serão alvo de verificação pelo executivo da ABVESC, devendo estarem à disposição para verificação.

CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS

- 1) Será verificado a regularidade e cumprimento das normas e preceitos estabelecidos pela ABVESC.
- 2) A entidade deverá estar em dia com as suas contribuições financeiras junto a ABVESC.

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

A entidade deverá atender a todos os requisitos acima renumerados para receber a CND da ABVESC, condição necessária para que seu processo de homologação de convênios na Fazenda estadual seja deferido.

REFERÊNCIAS

Constituições federal e estadual.

Ministério Público de SC.

Estatuto Social da ABVESC.